



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA - UFOB**  
**GABINETE DE REITORIA**

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO**  
**EDITAL DE ABERTURA Nº 38/2018**

**A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO o RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO do CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 38/2018**, conforme as seguintes disposições:

**Art. 1º** Após reanálise da classificação referente as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência - PcD e Negros, ficam **retificadas** a Homologação e a Classificação, divulgadas através do Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação e seus Anexos I, II e III, em 27 de dezembro de 2018.

**Art. 2º** Fica **HOMOLOGADO o RESULTADO FINAL e a CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS do Concurso Público nº 38/2018**, conforme os **Anexos I, II e III** deste edital.

§1º O Anexo I deste Edital contém o resultado final e a classificação dos candidatos inscritos às vagas da ampla concorrência, no Concurso Público aberto pelo Edital de Abertura nº 38/2018, conforme os critérios estabelecidos no item 16, e parâmetros da Universidade Federal do Oeste da Bahia.

§2º O Anexo II deste Edital contém o resultado final e a classificação dos candidatos inscritos às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, no Concurso Público aberto pelo Edital de Abertura nº 38/2018, conforme os critérios estabelecidos no item 16, e parâmetros da Universidade Federal do Oeste da Bahia.

§3º O ANEXO III deste Edital contém o resultado final e a classificação dos candidatos inscritos às vagas reservadas aos Negros, conforme a Lei nº 12.990/2014, no Concurso Público aberto pelo Edital de Abertura nº 38/2018, conforme os critérios estabelecidos no item 16, e parâmetros da Universidade Federal do Oeste da Bahia.

§4º Conforme subitem 7.4.2, do Edital de Abertura nº 38/2018, em conformidade com a Lei Federal nº 12.990/2014, os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

**Art. 3º** Para a convocação dos candidatos aprovados será obedecida a classificação divulgada neste Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação dos Candidatos e seus Anexos I, II e III, conforme os critérios estabelecidos no item 17 do Edital de Abertura nº 38/2018.

**Art. 4º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Barreiras/BA, 14 de janeiro de 2019.

**IRACEMA SANTOS VELOSO**  
**REITORA PRO TEMPORE**